



Informativo Oficial do Município de Pinheiral

Ano XXVI, N° 603

Pinheiral - RJ

14 de Outubro de 2022

6ª EDIÇÃO DO 'DOMINGO DE DIVERSÃO E COMPRAS' DE PINHEIRAL MOVIMENTOU A CIDADE NO DOMINGO (09)

O evento é promovido pela Prefeitura Municipal de Pinheiral com apoio da Aciap-Pinheiral

Em 09 de outubro, domingo, a Avenida Nilton Penna Botelho, no bairro São Jorge, ficou movimentada com a 6ª edição do 'Domingo de Diversão e Compras', uma realização da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico com apoio da Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer, Juventude e Turismo (SEMECULT) e da Associação Comercial Industrial e Agropastoril (ACIAP) de Pinheiral.

Além das ofertas com até 50% de desconto das várias lojas participantes por toda a extensão da avenida, o evento não só proporcionou o incentivo às vendas do comércio no município, como também promoveu o lazer, entretenimento e serviços variados em um só lugar, como o programa "Prefeitura em Ação" que reúne secretarias com a oferta de informação e serviços gratuitos de saúde, ambiente, assistência social e esporte e o show ao vivo e gratuito com a cantora de sertanejo, Márcia Gomes.

O prefeito Ednardo Barbosa, comemorou o sucesso do evento. "Agradeço a todo o



comércio pela participação, porque sem eles esse evento não teria como existir. Muito obrigado também a todos que tiraram um tempo para prestigiar e apoiar essa parceria com a Aciap que muito tem nos ajudado no fomento da economia em Pinheiral. Espero que tenha sido um dia muito produtivo de muitas vendas", disse o gestor.

Além do prefeito Ednar-

do Barbosa, prestigiaram também o evento, a vice-prefeita, Sediene Maia, os secretários de Administração, Wagner Machado Soares, de Desenvolvimento Econômico, Júlio Barbosa, de Esporte, Cultura, Lazer, Juventude e Turismo, Aline Gouvêa, de Serviços Públicos, Jailson Rodrigues e o vereador e presidente da Câmara Municipal, Demostenes Nunes.

PREFEITO EDNARDO BARBOSA ENTREGA OBRA DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DO ORIENTE



Os moradores do bairro Oriente receberam na quinta-feira, 06 de outubro, a entrega da obra de revitalização da Praça Maria Isabel Alves Gusmão. A reforma faz parte de um conjunto de obras orçado em mais de R\$ 300 mil reais e que atendeu o bairro em junho deste ano, durante as comemorações

do aniversário de 27 anos de Pinheiral, em que foram entregues a revitalização da quadra e campo da comunidade local.

A Praça foi equipada com nova estrutura, bancos, aparelhos de ginástica e parquinho para as crianças. De acordo com informações da Secretaria Municipal de Habitação e Regu-

larização Fundiária, a obra vai beneficiar cerca de 1.629 pessoas.

O gestor municipal, Ednardo Barbosa, falou sobre a entrega de mais uma área de lazer da cidade que foi recuperada com o objetivo de promover o lazer, esporte, prática de hábitos saudáveis e qualidade de vida.

"Graças a Deus conseguimos entregar mais uma obra à população de Pinheiral. Em junho o bairro Oriente já havia recebido sua quadra e campo totalmente revitalizados. Isso tudo é fruto de muito trabalho e esforço de todos que fazem parte dessa gestão. Ainda há muito por vir!", afirmou.

Na ocasião, além do prefeito Ednardo Barbosa e da vice, Sediene Maia, estavam presentes também os vereadores Mário Arthur Franco, Demostenes Paulino e Jordácio Elias Mendonça.

PINHEIRAL ABRE INSCRIÇÕES PARA MATRÍCULAS DA CHAMADA ESCOLAR DE CRECHES PARA O ANO LETIVO DE 2023

Inscrições começam nesta segunda-feira

A partir de segunda-feira, 10 de outubro, a Secretaria Municipal de Educação (SME), da Prefeitura de Pinheiral, dá início às inscrições obrigatórias para a Chamada Escolar ano letivo de 2023 destinadas a alunos de Educação Infantil – Creches, sendo realizadas de forma até 30 de novembro através do link <https://docs.google.com/.../IAIPQLSeaE3tf0i7HcT.../viewform>.

Além disso, a SME estará funcionando de segunda a sexta-feira, de 8h às 17h, para atender e esclarecer eventuais dúvidas.

Para efetuar a matrícula, é necessário ter em mãos duas fotos 3x4, cópias digitais da certidão de nascimento, comprovante de residência, cartão de vacinação da crian-

ça, atestado médico atualizado e aprovado pelo médico pediatra (após liberação de vaga), carteira de identidade e CPF do responsável legal, documento da Defensoria Pública (caso não seja pai ou mãe), cartão do SUS, número do CADÚnico (NIS) e comprovante de vínculo empregatício.

O edital completo da abertura de processo das inscrições para efetivação e renovação de matrículas está disponível no site da Prefeitura de Pinheiral (<https://www.pinheiral.rj.gov.br/>).

Mais informações podem ser obtidas por meio da Secretaria Municipal de Educação através do número (24) 3356-2170 ou (24) 3356-4535.

SEGUNDA EDIÇÃO DO 'VOZES KIDS PINHEIRAL' É SUCESSO



A 2ª edição do 'Vozes Kids Pinheiral', foi mais um sucesso na cidade. Realizado na última sexta-feira, 30 de setembro, no auditório do Centro Municipal de Ensino Roberto Silveira, pelo 'Gabinete em Ação', da vice-prefeitura, o evento reuniu pais, responsáveis e espectadores que puderam prestigiar o talento dos candidatos que participaram do concurso. Estavam presentes no evento a vice-prefeita, Sediene Maia, e o Secretário Municipal de Educação, Fernando Cabral.

A grande vencedora da categoria I (05 aos 10 anos) foi a dupla Nycoly de Souza Flores e Ágata Cristina de Nader Ávila, da Escola Estadual Municipalizada Alzira Vargas do Amaral Peixoto. Na categoria II, Brenda Nascimento dos Reis Lopes, da Escola Municipal Maria do Carmo Fadul Ferreira, foi a

ganhadora. Elas foram contempladas com troféus e, além disso, todos os participantes receberam brindes e certificados de participação.

"Com a realização deste concurso, pensamos em oferecer a oportunidade de desresitar talentos, além de também mostrar e evidenciar a sensibilidade. Hoje em dia, nossas crianças e jovens estão muito robotizados, são adultos em miniatura, tendo isso em mente, precisamos oferecer o lazer e oportunidade de participação de acordo com a idade de cada um, oportunizando ainda que eles tenham contato com músicas sadias e que lhes fragam mensagens de reflexão", destacou a vice-prefeita, Sediene Maia.

O júri da competição foi composto por Jefferson Torres, Renata Nomac, Fabiana Rosa e Maria José Aredes.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL****Prefeito**

Ednardo Barbosa Oliveira

Vice-Prefeita

Sediene Maia dos Santos

Controlador Interno

Francisco José da Rocha Lopes

Procurador Geral

Joviano da Cunha Medeiros

Secretário Municipal de Governo

Estanislau José Correa

Secretário Municipal de Administração

Vagner Machado Soares

Secretário Municipal de Planejamento, Gestão**Estratégica e Obras**

Carlos Henrique de Souza

Secretário Municipal de Desenvolvimento**Econômico**

Julio Cesar Barbosa Baiano

Secretário Municipal de Finanças

Wanderson Siqueira de Castro

Secretário Municipal de Saúde

Everton da Silva Alvim

Secretário Municipal de Educação

Fernando Antônio Cabral de Sousa Júnior

Secretária Municipal de Esporte, Cultura,**Juventude, Lazer e Turismo**

Aline Gouvêa de Souza

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Jaílson de Azevedo Rodrigues

Secretário Municipal de Urbanismo, Habitação e Regularização Fundiária

André Luis de Oliveira Lemos

Secretaria Municipal de Assistência Social**e Direitos Humanos**

Patrícia Rivello Garcia

Secretário Municipal do Ambiente e Desenvolvimento Rural

Fábio Luís de Souza Nogueira

CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIRAL**Presidente** - Demóstenes José Nunes Paulino**Vice-Presidente** - Marco Antônio Pereira**Secretário** - Jordálio Elias Mendonça**Vereadores**: Luiz Carlos da Silva

Mário Arthur Franco Garcia

Carina Valim Pires

José Augusto dos Santos Cardoso

Leonardo Sergino Cabral

Leonardo Francisco de Barros

EXPEDIENTE**INFORMATIVO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL**

Lei 1.128, de 19 de março de 2020.

Editado sob a responsabilidade da

Secretaria Municipal Executiva do Gabinete do Prefeito

Diretora do Departamento de Comunicação Social:

Luisa Soares de Almeida

DRT 0041180/RJ - Matr. 95828/RJ

Fotografia: João Paulo Fonte Siqueira

Organização dos Atos Oficiais: Ana Paula Feijó Loures

Editoração Eletrônica: Edson Ribeiro Rodrigues

Endereço: Rua Justino Ribeiro, 228, Ipê - 27197-000

Tele/Fax: (24) 3356-4580

site: www.prefeiturapinheiral.com.bre-mail: jornalismo@pinheiral.rj.gov.br**LEI****LEI Nº 1.277, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.**

Estabelece a margem consignável para descontos das consignações facultativas na folha de pagamento dos servidores públicos municipais, ativos, inativos e pensionistas, e determina outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL;

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A margem consignável para descontos das consignações facultativas na folha de pagamento fica estabelecida no percentual de 35% (trinta e cinco) por cento, para empréstimos consignados contraídos em instituições financeiras credenciadas pelo Município.

Art. 2º - As instituições financeiras credenciadas pelo Município, havendo necessidade, ficam autorizadas a ajustar e/ou aditar termo de convênio, para aplicabilidade da nova margem consignável estabelecida por esta lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 10 de outubro de 2022.

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
PREFEITO

DECRETOS**DECRETO Nº. 3.309, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o termo da alínea "c", inciso I, do artigo 45, da Lei Municipal, que determina a formalização do ato administrativo;

CONSIDERANDO a autorização para suplementação das dotações orçamentárias constantes da Lei nº. 1.228 de 22/12/2021, alterada pela Lei nº. 1.267 de 25/08/2022;

CONSIDERANDO ser de competência do Prefeito, tomar medidas que visem assegurar, em tempo hábil, a soma dos recursos suficientes;

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto a Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), a fim de atender as despesas assim codificadas:

U.O	Função-Programa	Objetivo do Programa	Elemento	Fonte	Valor
01.03	10.301.0065.1.304	Ações Inter setoriais entre Secretarias	3.3.90.39.99	704	100.000,00
TOTAL					100.000,00

Artigo 2º - Para permitir a abertura do crédito, aludido no artigo anterior, serão utilizadas como fontes de recursos as anulações parciais ou totais das seguintes dotações:

U.O	Função-Programa	Objetivo do Programa	Elemento	Fonte	Valor
01.03	10.302.0063.2.395	Reforma nas instalações prediais do Hospital Municipal	4.4.90.51.00	704	20.000,00
01.03	10.302.0064.2.395	Manutenção Predial da Clínica Fisioterapia	4.4.90.51.00	704	80.000,00
TOTAL					100.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 05 de outubro de 2022.

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
PREFEITO

DECRETO Nº. 3.310, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

Declara Luto Oficial no Município de Pinheiral e determina outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais, em especial, a disposta no artigo 44, inciso I, da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO, o falecimento na data de 06 de outubro de 2022 do Sr. Arthur Henrique Gonçalves Ferreira, popularmente conhecido como Tutuca, honrado munícipe piraiense e político renomado na Região Sul Fluminense;

CONSIDERANDO, que o Sr. Arthur Henrique Gonçalves Ferreira foi Prefeito do Município de Pirai nos mandatos de 1992/



1996, 2005/2008, 2009/2012 e eleito para o mandato de 2021/2024, sendo grandiosas suas realizações na gestão pública em prol da população;

CONSIDERANDO, que o Sr. Arthur Henrique Gonçalves Ferreira era Prefeito do Município de Piraí no mandato de 1992/1996, quando então Pinheiral era distrito e teve sua emancipação alcançada no ano de 1995;

CONSIDERANDO, que as manifestações de luto têm como objetivo preencher o vazio da ausência, a dor da perda, a saudade do ausente e o abismo da separação, com homenagens póstumas nas quais busca-se consolo;

CONSIDERANDO, que os ritos de passagem, profanos ou sagrados, estão presentes em todas as civilizações e culturas;

CONSIDERANDO, que o luto e as honras fúnebres representam a ritualização do pesar, do apreço pela pessoa falecida, notabilizando a dor e a perda, pois, assim como o pôr-do-sol é belo e triste, entre a sucessão de bucólicos coloridos e efêmeros encantamentos, a vida prossegue;

RESOLVE

Art. 1º - Decretar Luto Oficial no Município de Pinheiral, por 03 (três) dias contados de 06 de outubro de 2022, 11h, pelo falecimento do Sr. Arthur Henrique Gonçalves Ferreira, ex-prefeito do Município de Piraí, quando distrito Pinheiral e renomado político da região, conhecido carinhosamente como "Tutuca", que, em vida, prestou inestimáveis serviços à população.

Art. 2º - Como honrarias, determino:

I - as Bandeiras Municipais a meio-mastro ou meia-adriça em todo território do Município;
II - a suspensão de qualquer festividade institucional, inaugurações e outros enquanto perdurar o luto oficial decretado;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos de sua assinatura.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 06 de outubro de 2022.

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
PREFEITO

DECRETO Nº. 3.311, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação até o limite de R\$ 197.710,99 (Cento e noventa e sete mil, setecentos e dez reais, noventa e nove centavos), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o termo da alínea "c", inciso I, do artigo 45, da Lei Municipal, que determina a formalização do ato administrativo;

CONSIDERANDO a autorização para suplementação das dotações orçamentárias constantes da Lei nº. 1.228 de 22/12/2021; alterada pela Lei nº. 1.267 de 25/08/2022;

CONSIDERANDO ser de competência do Prefeito, tomar medidas que visem assegurar, em tempo hábil, a soma dos recursos suficientes;

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto a Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 197.710,99 (Cento e noventa e sete mil, setecentos e dez reais, noventa e nove centavos), a fim de atender as despesas assim codificadas:

U.O	Função-Programa	Objetivo do Programa	Elemento	Fonte	Valor
07.02	12.122.0011.2.435	Fundo Municipal de Educação	3.3.90.39.99	500	30.000,00
07.02	12.361.0011.1.142	Educação para Todos	3.3.90.30.99	550	26.806,00
07.02	12.361.0011.1.142	Educação para Todos	3.3.90.39.99	550	4.264,26
07.02	12.361.0011.2.302	Manutenção do Ensino Fundamental	3.3.90.30.99	500	38.000,00
07.02	12.361.0011.2.303	Salário-Educação – Obra, Aquisição e Manutenção	3.3.90.39.99	550	37.600,00
07.02	12.365.0011.1.288	Educação Integral Total	3.3.90.36.99	550	28.830,36
07.02	12.365.0011.2.303	Salário-Educação – Obra, Aquisição e Manutenção	3.3.90.39.99	550	32.210,37
TOTAL					197.710,99

Artigo 2º - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto, será resultante do provável Excesso de Arrecadação da Fonte de Recursos do Salário Educação e do Recurso Próprio, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64, conforme a tabela abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – RECURSO SALÁRIO EDUCACÃO – FONTE 550	
RECEITA PREVISTA ATÉ AGOSTO/2022 (I)	1.372.029,61
VALOR ARRECADADO ATÉ 31/08/2022 (II)	1.706.922,17

EXCESSO ARRECADAÇÃO (III) = (II – I)	334.892,56
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO JÁ USADOS (IV)	69.179,55
SALDO PARA SUPLEMENTAÇÃO (V) = (III) - (IV)	265.713,01

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – RECURSO PRÓPRIO – FONTE 500	
RECEITA PREVISTA ATÉ AGOSTO/2022 (I)	36.547.218,01
VALOR ARRECADADO ATÉ 31/08/2022 (II)	43.318.402,56
EXCESSO ARRECADAÇÃO (III) = (II – I)	6.771.184,55
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO JÁ USADOS (IV)	5.352.320,00
SALDO PARA SUPLEMENTAÇÃO (V) = (III) - (IV)	1.418.864,55

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 07 de Outubro de 2022.

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
PREFEITO

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 1.331, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que a regra do o Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público – Edital 001/2018, homologado através do Decreto nº 2.524, de 11 de maio de 2018, publicado no Informativo Oficial do Município de Pinheiral nº 495, de 15 de maio de 2018, prorrogado através do Decreto nº 2.832, de 30 de abril de 2020, publicado no Informativo Oficial do Município de Pinheiral, nº 545, de 29 de maio de 2020;

CONSIDERANDO a suspensão da validade do concurso público realizado pelo Edital nº 01/2018, no lapso temporal de 20.03.2020 a 31.12.2020, através do Decreto nº 3.229, de 03 de maio de 2022 e ratificado através da lei nº 1.256, de 11 de maio de 2022;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 5395, de 23 de setembro de 2022;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, a partir de 03 de outubro de 2022, pelo Regime Estatutário, **LARISSA SILVA TORRES**, aprovada no Concurso Público - Edital nº 01/2018, realizado em 15 de abril de 2018, para exercer o cargo público efetivo de **Agente Técnico Municipal**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 03 de outubro de 2022.

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
PREFEITO

PORTARIA Nº. 1.332, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 112-A da Lei Municipal nº 187, de 30 de dezembro de 2002;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 4820, de 25 de agosto de 2022;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder redução de carga horária da servidora **CRISTIANE SILVA NUNES**, matrícula sob nº 94059, exercendo o cargo de Auxiliar de Secretaria, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com início em 03/10/2022 e término em 02/10/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 03 de outubro 2022.

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
PREFEITO

PORTARIA Nº 1.333, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta na Lei nº 968, de 17 de abril de 2017; alterada pelas leis nº 1.067, de 20 de fevereiro de 2019 e 1.184, de 04 de maio de 2021;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 5432, de 26 de setembro de 2022;

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a contar de 30 de setembro de 2022, **DEBORA CRISTINA PEREIRA CORRÊA OLIVEIRA**, do Cargo em Comissão de Diretor de Departamento de Licitações, com lotação na Secretaria Municipal de Governo. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 03 de outubro de 2022.

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
PREFEITO

PORTARIA Nº 1.334, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta no art. 46, da Lei nº 187, de 30 de dezembro de 2002;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 5432, de 26 de setembro de 2022;

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a contar de 30 de setembro de 2022, **DEBORA CRISTINA PEREIRA CORRÊA OLIVEIRA**, do Cargo Efetivo de Agente Administrativo Municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 03 de outubro de 2022.

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
PREFEITO

PORTARIA Nº 1.335, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta na Lei nº 968, de 17 de abril de 2017; alterada pelas leis nº 1.067, de 20 de fevereiro de 2019, 1.184, de 04 de maio de 2021 e 1.264, de 26 de julho de 2022;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, a contar de 03 de outubro de 2022, **VAGNER DA SILVA AFONSO**, no Cargo em Comissão de Diretor de Departamento de Licitações, lotado na Secretaria Municipal de Governo, atribuindo-lhe a gratificação sob o símbolo CC-04.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 03 de outubro de 2022.

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
PREFEITO

PORTARIA Nº 1.336, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta no art. 46, da Lei nº 187, de 30 de dezembro de 2002;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 5546, de 29 de setembro de 2022;

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a contar de 28 de setembro de 2022, **JESSICA MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA**, do Cargo Efetivo de Pedagogo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 03 de outubro de 2022.

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
PREFEITO

PORTARIA Nº 1.337, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta na Lei nº 968, de 17 de abril de 2017; alterada pelas leis nº 1.067, de 20 de fevereiro de 2019 e 1.184, de 04 de maio de 2021;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 5614, de 30 de setembro de 2022;

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a contar de 30 de setembro de 2022, **SILVANA BARROS NOGUEIRA DA ROCHA**, do Cargo em Comissão de Assessor III, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 03 de outubro de 2022.

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
PREFEITO

PORTARIA Nº 1.338, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe na Lei nº 529, de 23 de dezembro de 2009 (art. 36 § 3º);

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 5560, de 29 de setembro de 2022;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença gestação à servidora **GRAZIELLE CRISTINA PAIVA BINHOTE**, matrícula sob o nº 96892,

Informativo Oficial do Município de Pinheiral

ocupando o cargo de Agente Auxiliar de Serviços Municipais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, com início em 21/09/2022 e término em 18/01/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 03 de outubro de 2022.

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
PREFEITO

PORTARIA Nº 1.339, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe na Lei nº 187, de 30 de dezembro de 2002;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 5569, de 29 de setembro de 2022;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença a servidora **DEYSIANE MEDEIROS**, matrícula sob o nº 92052, ocupando o Cargo de Auxiliar de Secretaria, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo prazo de 08 (oito) dias, com início em 16/09/2022 e término em 23/09/2022, para acompanhar seu pai/mãe que se encontra em tratamento de saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 03 de outubro de 2022.

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
PREFEITO

PORTARIA Nº 1.340, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe na Lei nº 187, de 30 de dezembro de 2002;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 5570, de 29 de setembro de 2022;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença a servidora **ARIANY DA COSTA BRUM**, matrícula sob o nº 94544, ocupando o Cargo de Monitor de Informática, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo prazo de 03 (três) dias, com início em 21/09/2022 e término em 23/09/2022, para acompanhar seu filho (a) que se encontra em tratamento de saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 03 de outubro de 2022.

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
PREFEITO

PORTARIA Nº 1.341, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso

de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta na Lei nº 968, de 17 de abril de 2017; alterada pelas leis nº 1.067, de 20 de fevereiro de 2019 e 1.184, de 04 de maio de 2021;

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR, a contar de 04 de outubro de 2022, **CÉLIO ADELINO DA PAZ**, do Cargo em Comissão de Diretor de Departamento de Ouvidoria, com lotação na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 04 de outubro de 2022.

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
PREFEITO

PORTARIA Nº 1.342, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta na Lei nº 968, de 17 de abril de 2017; alterada pelas leis nº 1.067, de 20 de fevereiro de 2019 e 1.184, de 04 de maio de 2021;

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR, a contar de 04 de outubro de 2022, **EVANDRO MACHADO NOGUEIRA**, do Cargo em Comissão de Assessor I, com lotação na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 04 de outubro de 2022.

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
PREFEITO

PORTARIA Nº 1.343, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta na Lei nº 968, de 17 de abril de 2017; alterada pelas leis nº 1.067, de 20 de fevereiro de 2019 e 1.184, de 04 de maio de 2021;

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR, a contar de 04 de outubro de 2022, **RICHARD CORTES DE BRITO**, do Cargo em Comissão de Assessor I, com lotação na Procuradoria Geral.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 04 de outubro de 2022.

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
PREFEITO

PORTARIA Nº 1.344, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

Constitui e designa servidores para os Trabalhos de Pregão Presencial e/ou Eletrônico, e determina outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso



das suas atribuições regulamentares e;
CONSIDERANDO a necessidade de designar servidores para o desenvolvimento das atividades pertinentes ao Pregão Presencial e/ou Eletrônico;

RESOLVE

Art. 1º - Designar servidores para executar as atividades nas modalidades de Pregão Presencial e/ou Eletrônico, no âmbito da Secretaria Municipal de Governo, da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, conforme segue:

I – Pregoeiros:

a) Titular: Jéssica Cristina Cardoso Fernandes, matrícula sob o nº 9462-2, ocupando o Cargo de Agente Administrativo Municipal, do quadro dos servidores efetivos da Prefeitura;

b) Substituto: Soraia Rita Luiz Gouvea, com a matrícula sob o nº 9637-5, ocupando o cargo de Auxiliar de Creche, do quadro dos servidores efetivos da Prefeitura;

II – Equipe de Apoio:

a) Titular: Vagner da Silva Afonso, matrícula sob o nº 9214-3, ocupando o Cargo de Agente de Recepção, do quadro dos servidores efetivos da Prefeitura;

b) Titular: Ligia Mara Costa Rodrigues Coelho, com a matrícula sob o nº 9688-8, ocupando o cargo de Assessor III, do quadro dos servidores da Prefeitura;

Art. 2º - Designar Estanislau José Corrêa, com a matrícula sob o nº 9578-3, ocupando o Cargo de Secretário Municipal de Governo, como Autoridade Competente para exercer as seguintes atribuições:

1 – Obter a autorização da Autoridade Superior para a abertura do processo licitatório;

2 – Decidir os recursos contra atos do Pregoeiro;

3 – Adjudicar o objeto da licitação quando houver recurso;

4 – Homologar o resultado da licitação e promover a celebração do contrato, quando for o caso;

5 – Designar e solicitar, junto ao provedor do sistema, o credenciamento do pregoeiro e dos componentes da equipe de apoio (Pregão Eletrônico);

6 – Indicar o provedor do sistema (Pregão Eletrônico);

7 – Outras atribuições a serem delegadas.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1.232, de 08 de setembro de 2022.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 04 de outubro de 2022.

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
PREFEITO

PORTARIA Nº 1.345, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

Constitui e designa membros para compor a Comissão Permanente de Licitação, e determina outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO no uso das suas atribuições regulamentares e,

CONSIDERANDO a necessidade de compor a referida Comissão, em atendimento ao § 4º do artigo 51 da Lei nº 8.666, de 21 de

julho de 1993;

RESOLVE

Art. 1º - Constituir a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, no âmbito da Secretaria Municipal de Governo - SEMG, com a seguinte composição:

I – Presidente: Estanislau José Corrêa, com a matrícula sob nº 9578-3, ocupando o Cargo de Secretário Municipal de Governo;

II – Membro: Vagner da Silva Afonso, matrícula sob o nº 9214-3, ocupando o Cargo de Agente de Recepção, do quadro dos servidores efetivos da Prefeitura;

III – Membro: Jéssica Cristina Cardoso Fernandes, matrícula sob o nº 9462-2, ocupando o Cargo de Agente Administrativo Municipal, do quadro dos servidores efetivos da Prefeitura;

Art. 2º - A Comissão ora constituída terá por secretária, a servidora Soraia Rita Luiz Gouvea, com a matrícula sob o nº. 9637-5, ocupando o cargo de Auxiliar de Creche, do quadro dos servidores efetivos da Prefeitura.

Art. 3º - Compete à Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMG cumprir e fazer cumprir as atribuições previstas na Lei nº 8.666/93.

Art. 4º - As normas, os procedimentos complementares, as dúvidas surgidas, a análise e o julgamento de recursos serão definidos pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1.231, de 08 de setembro de 2022.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 04 de outubro de 2022.

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
PREFEITO

PORTARIA Nº 1.346, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe na Lei nº 187, de 30 de dezembro de 2002;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 4390, de 04 de agosto de 2022;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio a servidora GABRIELLA RODRIGUES SANT'ANNA, cujo período fica estipulado em 03 (três) meses, com início em 05/10/2022 e término em 02/01/2023, exercendo o Cargo de Enfermeira, matrícula sob nº 94418, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao quinquênio 2011/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 05 de outubro de 2022.

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
PREFEITO

PORTARIA Nº 1.347, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO no uso

de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que a regra do o Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público – Edital 001/2018, homologado através do Decreto nº 2.524, de 11 de maio de 2018, publicado no Informativo Oficial do Município de Pinheiral nº 495, de 15 de maio de 2018, prorrogado através do Decreto nº 2.832, de 30 de abril de 2020, publicado no Informativo Oficial do Município de Pinheiral, nº 545, de 29 de maio de 2020;

CONSIDERANDO a suspensão da validade do concurso público realizado pelo Edital nº 01/2018, no lapso temporal de 20.03.2020 a 31.12.2020, através do Decreto nº 3.229, de 03 de maio de 2022 e ratificado através da lei nº 1.256, de 11 de maio de 2022;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 5396, de 23 de setembro de 2022;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, a partir de 05 de outubro de 2022, pelo Regime Estatutário, MAGDA BRANDÃO CARVALHO SANTOS, aprovada no Concurso Público - Edital nº 01/2018, realizado em 15 de abril de 2018, para exercer o cargo público efetivo de Agente Técnico Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 05 de outubro de 2022.

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
PREFEITO

PORTARIA Nº. 1.348, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que a regra do o Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o resultado do Concurso, homologado através do Decreto nº 2.478, de 21 de dezembro de 2017, publicado no Informativo Oficial do Município de Pinheiral nº 486, de 28 de dezembro de 2017, prorrogado através do Decreto nº 2.762, de 13 de dezembro de 2019, publicado no Informativo Oficial do Município de Pinheiral, nº 533, de 13 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a suspensão da validade do concurso público realizado pelo Edital nº 01/2017, no lapso temporal de 20.03.2020 a 31.12.2020, através do Decreto nº 3.129, de 05 de novembro de 2021 e ratificado através da lei nº 1.234, de 31 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a Lei nº 263, de 20 de janeiro de 2004, que dispõe sobre Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação da Rede Pública do Município de Pinheiral;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 5652, de 04 de outubro de 2022;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 03 de outubro de 2022, pelo Regime Estatutário, ERLI APARECIDA PACHECO MARQUES, aprovada no Concurso Público - Edital nº 01/2017, realizado em 26 de novembro de 2017, para exercer o cargo público efetivo de Pedagogo – Supervisor Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 06 de outubro de 2022.

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
PREFEITO

PORTARIA Nº. 1.350, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta na Lei nº 968, de 17 de abril de 2017; alterada pelas leis nº 1.067, de 20 de fevereiro de 2019 e 1.184, de 04 de maio de 2021;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, a partir de 30 de setembro de 2022, pelo Regime Estatutário, SILVANA

BARROS NOGUEIRA DA ROCHA, aprovada no Concurso Público - Edital nº 01/2017, realizado em 26 de novembro de 2017, para exercer o cargo público efetivo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 06 de outubro de 2022.

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
PREFEITO

PORTARIA Nº. 1.349, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que a regra do o Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o resultado do Concurso, homologado através do Decreto nº 2.487, de 15 de janeiro de 2018, publicado no Informativo Oficial do Município de Pinheiral nº 487, de 15 de janeiro de 2018, prorrogado através do Decreto nº 2.762, de 13 de dezembro de 2019, publicado no Informativo Oficial do Município de Pinheiral, nº 533, de 13 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a suspensão da validade do concurso público realizado pelo Edital nº 01/2017, no lapso temporal de 20.03.2020 a 31.12.2020, através do Decreto nº 3.129, de 05 de novembro de 2021 e ratificado através da lei nº 1.234, de 31 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a Lei nº 263, de 20 de janeiro de 2004, que dispõe sobre Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação da Rede Pública do Município de Pinheiral;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 5652, de 04 de outubro de 2022;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 03 de outubro de 2022, pelo Regime Estatutário, ERLI APARECIDA PACHECO MARQUES, aprovada no Concurso Público - Edital nº 01/2017, realizado em 26 de novembro de 2017, para exercer o cargo público efetivo de Pedagogo – Supervisor Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 06 de outubro de 2022.

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
PREFEITO

Art. 1º - EXONERAR, a contar de 05 de outubro de 2022, **RONILTON FRANCISCO ASSIS MARINHO**, do Cargo em Comissão de Assessor I, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 06 de outubro de 2022.

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
PREFEITO

PORATARIA Nº. 1.351, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que consta na Lei nº 968, de 17 de abril de 2017; alterada pelas leis nº 1.067, de 20 de fevereiro de 2019 e 1.184, de 04 de maio de 2021;

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR, a contar de 05 de outubro de 2022, **ALAN FILIPE GENTIL DA SILVA**, do Cargo em Comissão de Assessor III, com lotação na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 06 de outubro de 2022.

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
PREFEITO

PORATARIA Nº. 1.352, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que consta na Lei nº 968, de 17 de abril de 2017; alterada pelas leis nº 1.067, de 20 de fevereiro de 2019, 1.184, de 04 de maio de 2021 e 1.264, de 26 de julho de 2022;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, a contar de 06 de outubro de 2022, **RONILTON FRANCISCO ASSIS MARINHO**, no Cargo em Comissão de Diretor de Departamento de Ouvindoria, lotado na Secretaria Municipal de Governo, atribuindo-lhe a gratificação sob o símbolo CC-04.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 06 de outubro de 2022.

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
PREFEITO

PORATARIA Nº. 1.353, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta na Lei nº 968, de 17 de abril de 2017; alterada pelas leis nº 1.067, de 20 de fevereiro de 2019, 1.184,

de 04 de maio de 2021 e 1.264, de 26 de julho de 2022;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, a contar de 06 de outubro de 2022, **ALAN FILIPE GENTIL DA SILVA**, no Cargo em Comissão de Assessor I, lotado na Procuradoria Geral, atribuindo-lhe a gratificação sob o símbolo CC-07.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 06 de outubro de 2022.

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
PREFEITO

PORATARIA Nº. 1.354, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta na Lei nº 968, de 17 de abril de 2017; alterada pelas leis nº 1.067, de 20 de fevereiro de 2019, 1.184, de 04 de maio de 2021 e 1.264, de 26 de julho de 2022;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, a contar de 06 de outubro de 2022, **VALÉRIA CRISTINA GONÇALVES**, no Cargo em Comissão de Assessor I, lotada na Secretaria Municipal de Governo, atribuindo-lhe a gratificação sob o símbolo CC-07.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 06 de outubro de 2022.

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
PREFEITO

PORATARIA Nº. 1.355, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 187, de 30 de dezembro de 2002;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 6.585, de 30 de novembro de 2015;

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar a readaptação na função de Motorista "com restrições", a contar de 28/09/2022 e o término em 26/03/2023, do servidor MAGZER MARTINS, matrícula sob o nº 9278-7, exercendo o cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 07 de outubro de 2022.

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
PREFEITO

PORATARIA Nº. 1.356, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

Informativo Oficial do Município de Pinheiral



CONSIDERANDO o que dispõe na Lei nº 529, de 23 de dezembro de 2009 (art. 36 § 3º);

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 5666, de 04 de outubro de 2022;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença gestação à servidora **KELITA JORGE DE OLIVEIRA SILVA**, matrícula sob o nº 94821, ocupando o cargo de Agente de Recepção, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, com início em 24/09/2022 e término em 21/01/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 07 de outubro de 2022.

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
PREFEITO

PORATARIA Nº. 1.357, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que a regra do Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o resultado do Concurso, homologado através do Decreto nº 2.487, de 15 de janeiro de 2018, publicado no Informativo Oficial do Município de Pinheiral nº 487, de 15 de janeiro de 2018, prorrogado através do Decreto nº 2.762, de 13 de dezembro de 2019, publicado no Informativo Oficial do Município de Pinheiral, nº 533, de 13 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a suspensão da validade do concurso público realizado pelo Edital nº 01/2017, no lapso temporal de 20.03.2020 a 31.12.2020, através do Decreto nº 3.129, de 05 de novembro de 2021 e ratificado através da lei nº 1.234, de 31 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a Lei nº 263, de 20 de janeiro de 2004, que dispõe sobre Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação da Rede Pública do Município de Pinheiral;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 5718, de 07 de outubro de 2022;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, a partir de 06 de outubro de 2022, pelo Regime Estatutário, **ELOISA LANDIM CARDOSO**, aprovada no Concurso Público - Edital nº 01/2017, realizado em 26 de novembro de 2017, para exercer o cargo público efetivo de **Professor I**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 10 de outubro de 2022.

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
PREFEITO

CONSIDERANDO o que a regra do o Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o resultado do Concurso, homologado através do Decreto nº 2.487, de 15 de janeiro de 2018, publicado no Informativo Oficial do Município de Pinheiral nº 487, de 15 de janeiro de 2018, prorrogado através do Decreto nº 2.762, de 13 de dezembro de 2019, publicado no Informativo Oficial do Município de Pinheiral, nº 533, de 13 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a suspensão da validade do concurso público realizado pelo Edital nº 01/2017, no lapso temporal de 20.03.2020 a 31.12.2020, através do Decreto nº 3.129, de 05 de novembro de 2021 e ratificado através da lei nº 1.234, de 31 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a Lei nº 263, de 20 de janeiro de 2004, que dispõe sobre Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação da Rede Pública do Município de Pinheiral;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 5719, de 07 de outubro de 2022;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, a partir de 06 de outubro de 2022, pelo Regime Estatutário, **JESSICA COUTO LIMA**, aprovada no Concurso Público - Edital nº 01/2017, realizado em 26 de novembro de 2017, para exercer o cargo público efetivo de **Professor I**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 10 de outubro de 2022.

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
PREFEITO

PORATARIA Nº. 1.359, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que a regra do o Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o resultado do Concurso, homologado através do Decreto nº 2.487, de 15 de janeiro de 2018, publicado no Informativo Oficial do Município de Pinheiral nº 487, de 15 de janeiro de 2018, prorrogado através do Decreto nº 2.762, de 13 de dezembro de 2019, publicado no Informativo Oficial do Município de Pinheiral, nº 533, de 13 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a suspensão da validade do concurso público realizado pelo Edital nº 01/2017, no lapso temporal de 20.03.2020 a 31.12.2020, através do Decreto nº 3.129, de 05 de novembro de 2021 e ratificado através da lei nº 1.234, de 31 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a Lei nº 263, de 20 de janeiro de 2004, que dispõe sobre Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação da Rede Pública do Município de Pinheiral;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 5720, de 07 de outubro de 2022;

**RESOLVE**

Art. 1º - Nomear, a partir de 06 de outubro de 2022, pelo Regime Estatutário, **DENISE BENEDETI DA SILVA MACEDO**, aprovada no Concurso Público - Edital nº 01/2017, realizado em 26 de novembro de 2017, para exercer o cargo público efetivo de **Professor II – Educação Artística**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 10 de outubro de 2022.

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
PREFEITO

PORATARIA Nº. 1.360, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que a regra do Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o resultado do Concurso, homologado através do Decreto nº 2.487, de 15 de janeiro de 2018, publicado no Informativo Oficial do Município de Pinheiral nº 487, de 15 de janeiro de 2018, prorrogado através do Decreto nº 2.762, de 13 de dezembro de 2019, publicado no Informativo Oficial do Município de Pinheiral, nº 533, de 13 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a suspensão da validade do concurso público realizado pelo Edital nº 01/2017, no lapso temporal de 20.03.2020 a 31.12.2020, através do Decreto nº 3.129, de 05 de novembro de 2021 e ratificado através da lei nº 1.234, de 31 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a Lei nº 263, de 20 de janeiro de 2004, que dispõe sobre Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação da Rede Pública do Município de Pinheiral;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 5717, de 07 de outubro de 2022;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, a partir de 06 de outubro de 2022, pelo Regime Estatutário, **PETTER-SON MAGNO DA SILVA SANTOS**, aprovado no Concurso Público - Edital nº 01/2017, realizado em 26 de novembro de 2017, para exercer o cargo público efetivo de **Professor II – História**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 10 de outubro de 2022.

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
PREFEITO

PORATARIA Nº. 1.361, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que a regra do Artigo 37, Inciso II, da Constituição da Repú-

blica Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o resultado do Concurso, homologado através do Decreto nº 2.487, de 15 de janeiro de 2018, publicado no Informativo Oficial do Município de Pinheiral nº 487, de 15 de janeiro de 2018, prorrogado através do Decreto nº 2.762, de 13 de dezembro de 2019, publicado no Informativo Oficial do Município de Pinheiral, nº 533, de 13 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a suspensão da validade do concurso público realizado pelo Edital nº 01/2017, no lapso temporal de 20.03.2020 a 31.12.2020, através do Decreto nº 3.129, de 05 de novembro de 2021 e ratificado através da lei nº 1.234, de 31 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a Lei nº 263, de 20 de janeiro de 2004, que dispõe sobre Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação da Rede Pública do Município de Pinheiral;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 5716, de 07 de outubro de 2022;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 06 de outubro de 2022, pelo Regime Estatutário, **MIRIAN REGINA MORAES MÁXIMO**, aprovada no Concurso Público - Edital nº 01/2017, realizado em 26 de novembro de 2017, para exercer o cargo público efetivo de **Pedagogo – Supervisor Escolar**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 10 de outubro de 2022.

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
PREFEITO

PORATARIA Nº. 1.362, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que a regra do Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o resultado do Concurso, homologado através do Decreto nº 2.487, de 15 de janeiro de 2018, publicado no Informativo Oficial do Município de Pinheiral nº 487, de 15 de janeiro de 2018, prorrogado através do Decreto nº 2.762, de 13 de dezembro de 2019, publicado no Informativo Oficial do Município de Pinheiral, nº 533, de 13 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a suspensão da validade do concurso público realizado pelo Edital nº 01/2017, no lapso temporal de 20.03.2020 a 31.12.2020, através do Decreto nº 3.129, de 05 de novembro de 2021 e ratificado através da lei nº 1.234, de 31 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a Lei nº 263, de 20 de janeiro de 2004, que dispõe sobre Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação da Rede Pública do Município de Pinheiral;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 5715, de 07 de outubro de 2022;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, a partir de 06 de outubro de 2022, pelo Regime Estatutário, **DENISE BENEDETI DA SILVA MACEDO**, aprovada no Concurso Público - Edital nº 01/2017, realizado em 26 de novembro de 2017, para exercer o cargo público efetivo de **Professor II – Educação Artística**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 10 de outubro de 2022.

Art. 1º - Nomear, a partir de 06 de outubro de 2022, pelo Regime Estatutário, **MARIA APARECIDA FERNANDES DE SOUZA**,

aprovada no Concurso Público - Edital nº 01/2017, realizado em 26 de novembro de 2017, para exercer o cargo público efetivo de **Pedagogo – Orientador Educacional**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 10 de outubro de 2022.

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
PREFEITO

PORATARIA Nº. 1.363, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta na Lei nº 968, de 17 de abril de 2017; alterada pelas leis nº 1.067, de 20 de fevereiro de 2019 e 1.184, de 04 de maio de 2021;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 5714, de 07 de outubro de 2022;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, a contar de 03 de outubro de 2022, **WILLIAN CESAR DA SILVA**, no Cargo em Comissão de Diretor Adjunto de Colégio, lotado na Secretaria Municipal de Educação, atribuindo-lhe a gratificação sob o símbolo CC-06.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 10 de outubro de 2022.

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
PREFEITO

PORATARIA Nº. 1.364, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe na Lei nº 187, de 30 de dezembro de 2002;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 5744, de 10 de outubro de 2022;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a funcionária **BEATRIZ MARINS AUGUSTO**, matrícula sob nº 96291, ocupando o cargo de Auxiliar de Creche, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo prazo de 20 (vinte) dias, com início em 29/09/2022 e término em 18/10/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 11 de outubro de 2022.

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
PREFEITO

PORATARIA Nº. 1.365, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO no uso de suas atribuições legais e,

Prefeitura do Município de Pinheiral, 11 de outubro de 2022.

outubro de 2022.

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
PREFEITO

PORATARIA N° 1.368, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que dispõe na Lei nº 187, de 30 de dezembro de 2002;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 5744, de 10 de outubro de 2022;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a funcionária **CATIA RODRIGUES XAVIER**, matrícula sob nº 94046, ocupando o cargo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo prazo de 05 (cinco) dias, com início em 03/10/2022 e término em 07/10/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 11 de outubro de 2022.

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
PREFEITO

PORATARIA N° 1.369, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que dispõe na Lei nº 187, de 30 de dezembro de 2002;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 5744, de 10 de outubro de 2022;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a funcionária **ERICA DE FREITAS SILVA**, matrícula sob nº 94088, ocupando o cargo de Auxiliar de Creche, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo prazo de 15 (quinze) dias, com início em 03/10/2022 e término em 17/10/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 11 de outubro de 2022.

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
PREFEITO

PORATARIA N° 1.370, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que dispõe na Lei nº 187, de 30 de dezembro de 2002;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 5744, de 10 de outubro de 2022;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a funcionária **VALERIA REIS NUNES CHAVES**, matrícula sob nº 94907, ocupando o cargo de Professor I, lotada na

Secretaria Municipal de Educação, pelo prazo de 08 (oito) dias, com início em 03/10/2022 e término em 09/10/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 11 de outubro de 2022.

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
PREFEITO

PORATARIA N° 1.371, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que dispõe na Lei nº 187, de 30 de dezembro de 2002;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 5744, de 10 de outubro de 2022;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a funcionária **RITA DE CASSIA SILVA DE FARIAS**, matrícula sob nº 90624, ocupando o cargo de Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo prazo de 30 (trinta) dias, com início em 28/09/2022 e término em 27/10/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 11 de outubro de 2022.

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
PREFEITO

PORATARIA N° 1.372, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que dispõe na Lei nº 187, de 30 de dezembro de 2002;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 5744, de 10 de outubro de 2022;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder prorrogação de licença para tratamento de saúde a funcionária **TANINHA HELENA DA SILVA**, matrícula sob nº 94325, ocupando o cargo de Agente Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, com início em 04/10/2022 e término em 31/01/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 11 de outubro de 2022.

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
PREFEITO

PORATARIA N° 1.373, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que dispõe na Lei nº 187, de 30 de dezembro de 2002;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 5.785, de 11 de outubro de 2022;

RESOLVE

Art. 1º - A alínea "f", do Art. 1º da Portaria nº 472, de 13 de abril de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º -[...]

e -;

f - **LESLIER BIANCA ALVES GONÇALVES**, com a matrícula sob nº 9667-7, ocupando o cargo de Agente Técnico Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Previdência Social;

Informativo Oficial do Município de Pinheiral



Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 13 de outubro de 2022.

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
PREFEITO

PORATARIA N° 1.376, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe na Lei nº 187, de 30 de dezembro de 2002;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 1234, de 10 de março de 2022;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio ao servidor **ALFREDO EUGENIO CURTY**, cujo período fica estipulado em 03 (três) meses, com início em 13/10/2022 e término em 10/01/2023, exercendo o Cargo de Médico Plantonista Socorrista Maternidade, matrícula sob nº 94408, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao quinquênio 2016/2021. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 14 de outubro de 2022.

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
PREFEITO

PORATARIA N° 1.377, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta no art. 46, da Lei nº 187, de 30 de dezembro de 2002;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 5755, de 10 de outubro de 2022;

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a contar de 07 de outubro de 2022, **FRANCISCA PAULA DE LACERDA FURTADO**, do Cargo Efetivo de Enfermeira, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 14 de outubro de 2022.

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
PREFEITO

PORATARIA N° 1.378, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que a regra do o Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público – Edital 001/2018, homologado através do Decreto nº 2.524, de 11 de maio de 2018, publicado no Informativo



Oficial do Município de Pinheiral nº 495, de 15 de maio de 2018, prorrogado através do Decreto nº 2.832, de 30 de abril de 2020, publicado no Informativo Oficial do Município de Pinheiral, nº 545, de 29 de maio de 2020;

CONSIDERANDO a suspensão da validade do concurso público realizado pelo Edital nº 01/2018, no lapso temporal de 20.03.2020 a 31.12.2020, através do Decreto nº 3.229, de 03 de maio de 2022 e ratificado através da lei nº 1.256, de 11 de maio de 2022;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 5820, de 13 de outubro de 2022;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, a partir de 10 de outubro de 2022, pelo Regime Estatutário, **JOAQUINA APARECIDA DO CARMO**, aprovada no Concurso Público - Edital nº 01/2018, realizado em 15 de abril de 2018, para exercer o cargo público efetivo de **Agente Auxiliar de Serviços Municipais**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 14 de outubro de 2022.

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
PREFEITO

PORTARIA N° 1.379, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que a regra do o Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o resultado do Concurso, homologado através do Decreto nº 2.487, de 15 de janeiro de 2018, publicado no Informativo Oficial do Município de Pinheiral nº 487, de 15 de janeiro de 2018, prorrogado através do Decreto nº 2.762, de 13 de dezembro de 2019, publicado no Informativo Oficial do Município de Pinheiral, nº 533, de 13 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a suspensão da validade do concurso público realizado pelo Edital nº 01/2017, no lapso temporal de 20.03.2020 a 31.12.2020, através do Decreto nº 3.129, de 05 de novembro de 2021 e ratificado através da lei nº 1.234, de 31 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a Lei nº 263, de 20 de janeiro de 2004, que dispõe sobre Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação da Rede Pública do Município de Pinheiral;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 5782, de 10 de outubro de 2022;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, a partir de 10 de outubro de 2022, pelo Regime Estatutário, **CAMILA SILVA PEREIRA LEITE VIEIRA**, aprovada no Concurso Público - Edital nº 01/2017, realizado em 26 de novembro de 2017, para exercer o cargo público efetivo de **Professor I**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 14 de outubro de 2022.

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 165/2022 - PMP	Município de Pinheiral e a empresa ROGERIO VIEIRA INSUMOS ME
Data da Assinatura:	29/08/2022
Processo Administrativo:	157/2022/SMS
Objeto:	Aquisição de Material Médico Hospitalar.
Valor:	R\$ 89.980,40 (oitenta e nove mil, novecentos e oitenta reais e quarenta centavos).
Prazo:	O prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do presente instrumento.

Contrato nº 182/2022 - PMP	Município de Pinheiral e a empresa CAMPOS ROCHA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
Data da Assinatura:	09/09/2022
Processo Administrativo:	2701/2022

Objeto:	Revitalização da Sede Administrativa da Prefeitura de Pinheiral/RJ
Valor:	R\$ 245.081,15 (duzentos e quarenta e cinco mil, oitenta e um reais e quinze centavos).
Prazo:	O prazo de execução dos serviços será de 120 (cento e vinte) dias, a contar da emissão da Ordem de Serviços.

Contrato nº 183/2022 - PMP	Município de Pinheiral e a empresa E BORGES CONSULTORIA E SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA
Data da Assinatura:	09/09/2022
Processo Administrativo:	524/2022/SMS
Objeto:	Prestação de serviços de monitoramento 24 horas (alarme de segurança) para Unidades de Saúde de Família (doc. Anexo), considerando a importância do monitoramento 24 (vinte e quatro) horas para preservação do patrimônio público.
Valor:	R\$ 15.456,00 (quinze mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais).
Prazo:	O prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do presente instrumento.

Contrato nº 197/2022 - PMP	Município de Pinheiral e a empresa GABRIELLE MORAES PENA DA SILVA 15388668703
Data da Assinatura:	21/09/2022
Processo Administrativo:	3632/2022
Objeto:	Prestação de serviços de entrega de notificações administrativas de Dívida Ativa referente aos exercícios de 2018 a 2020 no Município de Pinheiral.
Valor:	R\$ 19.731,36 (dezenove mil, setecentos e trinta e um reais e trinta e seis centavos)
Prazo:	O prazo de vigência de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço.

Contrato nº 198/2022 - PMP	Município de Pinheiral e a empresa INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IBAM
Data da Assinatura:	28/09/2022
Processo Administrativo:	2594/2022
Objeto:	Prestação de serviços técnicos de desenvolvimento institucional, por parte do IBAM á Prefeitura, para execução dos Projetos de Concurso Público e Processo Seletivo Público.
Prazo:	O prazo de vigência de 12 (doze) meses

Contrato nº 200/2022 - PMP	Município de Pinheiral e a empresa G2 AUTO FRANCE LTDA
Data da Assinatura:	30/08/2022
Processo Administrativo:	5128/2022
Objeto:	Aquisição do veículo FIAT STRADA, motor 1.3 FREEDON, 0km, na cor branca, veículo de 2 lugares, ano/modelo 2022/2022



Valor:	R\$ 111.700,00 (cento e onze mil e setecentos reais).
Prazo:	O prazo de entrega do objeto contratado será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da solicitação feita pela Secretaria Municipal de Ambiente e Desenvolvimento Rural/SEMAPER.

Contrato nº 201/2022 - PMP	Município de Pinheiral e a empresa IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S.A.
Data da Assinatura:	30/09/2022
Processo Administrativo:	221/2022/SMS
Objeto:	Aquisição de Filme Cassete para Raio X e Mamografia.
Valor:	R\$ 65.100,00 (sessenta e cinco mil e cem reais).
Prazo:	O prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do presente instrumento.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º termo aditivo ao contrato de obras de nº 060/2022 – PMP	Município de Pinheiral e a empresa R J FERNANDES CONSTRUÇÕES LTDA
Data da Assinatura:	05/08/2022
Do objeto:	Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 60 (sessenta) dias e a reprogramação apresentada e aprovada pela Secretaria Municipal de Educação/PMP, utilizando as quantidades e valores.
Da reprogramação:	O valor do contrato continua de R\$ 126.292,76 (cento e vinte e seis mil, duzentos e noventa e dois reais e setenta e seis centavos)
Do valor do aditivo:	Fica aditivado o valor de R\$ 30.456,86 (trinta mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e seis centavos), que corresponde ao percentual de 24,12%, perfazendo o valor total do contrato em R\$ 156.749,58 (cento e cinquenta e seis, setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e oito centavos)
Processo Administrativo:	152/2022

1º termo aditivo ao contrato de obras de nº 110/2022 – PMP	Município de Pinheiral e a empresa METODO ENGENHARIA V R LTDA
Data da Assinatura:	26/08/2022
Do objeto:	Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 03 (três) dias e a reprogramação apresentada e aprovada pela Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão Estratégica e Obras/PMP, bem como aditivar o percentual de 21,4% sobre o valor total contratado
Da reprogramação:	O valor do contrato continua de R\$ 30.323,65 (trinta mil, trezentos e vinte e três reais e sessenta e cinco centavos).
Do valor do aditivo:	Fica aditivado o valor de R\$ 6.485,73 (seis mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e setenta e três centavos), que corresponde ao percentual de 21,04%, perfazendo o valor total do contrato em R\$ 36.809,38 (trinta e seis mil, oitocentos e nove reais e trinta e oito centavos)
Processo Administrativo:	571/2022

2º termo aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 160/2020 – PMP	Município de Pinheiral e a empresa CLÍNICA ODONTOLÓGICA FERNANDA OLIVERA LTDA
Data da Assinatura:	30/09/2022
Do objeto:	Prorrogação de prazo do contrato de prestação de serviços de produção de Próteses Dentárias e aplicação do reajuste solicitado.
Do prazo:	Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato.
Da aplicação do reajuste:	Fica reajustado o valor originalmente contratado na quantia de R\$ 182.055,00 (cento e oitenta e dois mil e cinquenta e cinco reais).
Processo Administrativo:	677/2019/SMS

3º termo aditivo ao contrato de fornecimento de link de internet de 100 MGPS nº 064/2020 – PMP	Município de Pinheiral e a empresa ADSNET TELECOM LTDA-ME
Data da Assinatura:	23/09/2022
Do objeto:	Prorrogação do prazo do contrato e reajustar o valor originalmente contratado pelas informações atualizadas com variação do IPCA.
Da prazo:	Fica prorrogado por 10 (dez) meses o prazo de vigência do contrato.
Da aplicação do reajuste:	Fica reajustado o valor originalmente contratado, pelas informações atualizadas com variação do IPCA – Índice dos Preços ao Consumidor Amplo, passando a constar como valor do contrato a quantia de R\$ 107.367,97 (cento e sete mil, trezentos e sessenta e sete reais e noventa e sete centavos).
Processo Administrativo:	5425/2019

3º termo aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 187/2021 – PMP	Município de Pinheiral e a empresa GENTE SEGURADORA S.A.
Data da Assinatura:	09/09/2022
Do objeto:	Inclusão dos veículos FIAT STRADA FREEDOM 13CD/2022, Placa RKG7G92, Chassi nº 9BD281B3CNYX17368, da Secretaria Municipal de Governo/PMP e FIAT ARGO 1.0, ano 2022/2023, Placa RKC7134, Chassi nº 9BD358ACVPY1M4026, da Secretaria Municipal de Administração e Previdência Social.
Do valor:	Fica aditivado o valor de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais), em decorrência da inclusão dos veículos supra citados.
Processo Administrativo:	4055/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Dispensa de Licitação_Processo: 510/2022

Dispensa de Licitação fundamentada no art. 24 inc. IV, CAPUT da Lei nº 8.666/93
Objeto: Contratação de empresa para compra de cirurgia de catarata congênita para infantil para o paciente Fabricio Venâncio Silva de Paula de 7 anos de idade.
Valor: R\$ 11.000,00 (Onze mil reais).
Contratado: IOR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME
CNPJ: 30.013.556/0001-83.
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.99.00.00.00.0621.
Código Reduzido: 237
Ratificação: Ednardo Barbosa Oliveira – Prefeito Municipal;
Data da Assinatura: 11de outubro de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Dispensa de Licitação_Processo: 4816/2022

Dispensa de Licitação fundamentada no art. 24 inc XXII, da Lei nº 8.666/93.

Objeto: Serviço de retirada de poste na Escola Municipal Miguel Barbosa Júnior para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Valor: R\$ 13.333,81 (Treze mil trezentos e trinta e três reais e oitenta e um centavos).

Contratado: LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADES S/A

CNPJ: 60.444.437/0001-46

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.99.00.00.0704

Código Reduzido: 480

Ratificação: Eduardo Barbosa Oliveira – Prefeito Municipal;

Data da Assinatura: 11 de outubro de 2022.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SETEMBRO / 2022

Extrato da Ata de Registro de Preços – PREGÃO PRESENCIAL n.º 035/2022

Processo: 221/2022 - SMS

Objeto: AQUISIÇÃO DE FILME CASSETE PARA RAIOS X E MAMOGRAFIA

Valor total da Ata: R\$ 86.100,00 (oitenta e seis mil e cem reais)

Nome da Empresa: IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S.A

CNPJ: 33.255.787/0001-91

Endereço: Rua Dr. Sabino Arias, 187 – Bairro Mantiqueira – Duque de Caxias/RJ
CEP: 25250-613

Telefone: (21) 2103-1044 / 2103-1000

Data da Assinatura da Ata: 05/09/2022

Prazo de Validade da Ata: 04/09/2023

Maiores informações: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, situado a Rua Nini Cambraia, nº 150 – Centro – Pinheiral - Tel.: (24) 3356-6340 / 3356-3188

Extrato da Ata de Registro de Preços – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 039/2022

Processo: 161/2022 - SMS

Objeto: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA PACIENTES COM TUBERCULOSE

Valor total da Ata: R\$ 36.397,44 (trinta e seis mil trezentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos)

Nome da Empresa: RIO D'OURO COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI

CNPJ: 13.684.094/0001-07

Endereço: Rua Osório Gomes de Brito, nº 208 – Bairro Vila Nova – Cidade Barra Mansa/RJ – CEP: 27.321-580

Telefone: (24) 3325-3150

Data da Assinatura da Ata: 08/09/2022

Prazo de Validade da Ata: 07/09/2023

Maiores informações: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, situado a Rua Nini Cambraia, nº 150 – Centro – Pinheiral - Tel.: (24) 3356-6340 / 3356-3188

Extrato da Ata de Registro de Preços – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 040/2022

Processo: 2031/2022 - SEMASDH

Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS

Valor total da Ata: R\$ 8.640,00 (oito mil e seiscentos e quarenta reais)

Nome da Empresa: BAVIERA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI EPP

CNPJ: 28.037.591/0001-90

Endereço: Rua Braz Máximo de Castro nº 45 - Bairro: Mangueira - Cidade: Barra Mansa/RJ
CEP: 27.333-280

Telefone: (24) 3346-8053

Data da Assinatura da Ata: 12/09/2022

Prazo de Validade da Ata: 11/09/2023

Maiores informações: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, situado a Rua Bulhões de Carvalho, nº 151 – Sala 101 - Rolamão – Pinheiral/RJ
Tel.: (24) 3356-3084

Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS

Valor total da Ata: R\$ 14.419,20 (quatorze mil quatrocentos e dezenove reais e vinte centavos)

Nome da Empresa: GABIGOLD DISTRIBUIDORA EIRELI

CNPJ: 39.527.641/0001-34

Endereço: Rua Capitão Félix, nº 110 – BLJ 12 6LR BLC – Bairro Benfica Cidade Rio de Janeiro/RJ
CEP: 20.920-310

Telefone: (21) 3032-1966

Data da Assinatura da Ata: 12/09/2022

Prazo de Validade da Ata: 11/09/2023

Maiores informações: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, situado a Rua Bulhões de Carvalho, nº 151 – Sala 101 - Rolamão – Pinheiral/RJ
Tel.: (24) 3356-3084

Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS

Valor total da Ata: R\$ 17.736,00 (dezessete mil setecentos e trinta e seis reais)

Nome da Empresa: VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA EPP

CNPJ: 39.859.999/0001-64

Endereço: Rua Frederico Jensen, nº 4.396 – Galpão 01 - Bairro Itoupavazinha
Cidade Blumenau/SC

CEP: 89.066-301

Telefone: (47) 3091-2833

Data da Assinatura da Ata: 12/09/2022

Prazo de Validade da Ata: 11/09/2023

Maiores informações: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, situado a Rua Bulhões de Carvalho, nº 151 – Sala 101 - Rolamão – Pinheiral/RJ
Tel.: (24) 3356-3084

Extrato da Ata de Registro de Preços – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 041/2022

Processo: 006/2022 - SMS

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO AURELINO GONÇALVES BARBOSA E ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE (UNIDADES DE SAÚDE)

Valor total da Ata: R\$ 26.209,40 (vinte e seis mil duzentos e nove reais e quarenta centavos)

Nome da Empresa: ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO EIRELI

CNPJ: 10.462.477/0001-42

Endereço: Travessa Padre Lino Aderaldo, nº 377 – Nova Brasília – Cidade Senador Pompeu/CE – CEP: 60.600-000

Telefone: (88) 9.9932-6025 / 9.92710838

Data da Assinatura da Ata: 16/09/2022

Prazo de Validade da Ata: 15/09/2023

Maiores informações: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, situado a Rua Nini Cambraia, nº 150 – Centro – Pinheiral - Tel.: (24) 3356-6340 / 3356-3188

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO AURELINO GONÇALVES BARBOSA E ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE (UNIDADES DE SAÚDE)

Valor total da Ata: R\$ 2.850,00 (dois mil e oitocentos e cinquenta reais)

Nome da Empresa: BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 34.680.592/0001-51

Endereço: Rua Graça Aranha, nº 875 – Brção 01 – Sala B – Vargem Grande – Cidade Pinhais/PR

CEP: 83.321-020

Telefone: (41) 3699-3278

Data da Assinatura da Ata: 16/09/2022

Prazo de Validade da Ata: 15/09/2023

Maiores informações: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, situado a Rua Nini Cambraia, nº 150 – Centro – Pinheiral - Tel.: (24) 3356-6340 / 3356-3188

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO AURELINO GONÇALVES BARBOSA E ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE (UNIDADES DE SAÚDE)

Valor total da Ata: R\$ 26.410,00 (vinte e seis mil e quatrocentos e dez reais)

Nome da Empresa: GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 32.158.543/0001-28

Endereço: Rua Jose Amazilio Teresani, nº 118 – Bairro Cidade Jardim II – LT 23, QD B – Cidade Artur Nogueira/SP

CEP: 13.160-000

Telefone: (19) 3827-3639

Data da Assinatura da Ata: 16/09/2022

Prazo de Validade da Ata: 15/09/2023

Maiores informações: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, situado a Rua Nini Cambraia, nº 150 – Centro – Pinheiral - Tel.: (24) 3356-6340 / 3356-3188

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO AURELINO GONÇALVES BARBOSA E ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE (UNIDADES DE SAÚDE)

Valor total da Ata: R\$ 67.038,89 (sessenta e sete mil e trinta e oito reais e oitenta e nove centavos)

Nome da Empresa: J. RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS EIRELI

CNPJ: 34.369.780/0001-63

Endereço: Avenida Joaquim Leite nº 465, Apartamento 503 - Centro - Cidade Barra Mansa/RJ

CEP: 27.345-391

Telefone: (24) 99280-6423 – 99238-4556

Data da Assinatura da Ata: 16/09/2022

Prazo de Validade da Ata: 15/09/2023

Maiores informações: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, situado a Rua Nini Cambraia, nº 150 – Centro – Pinheiral - Tel.: (24) 3356-6340 / 3356-3188

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO AURELINO GONÇALVES BARBOSA E ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE (UNIDADES DE SAÚDE)

Valor total da Ata: R\$ 96.910,00 (noventa e seis mil e novecentos e dez reais)

Nome da Empresa: J.M.F. COMERCIAL EIRELI

CNPJ: 27.951.336/0001-96

Endereço: Rua Augusto Stoppa, nº 505 – Loja 03 – Bairro Progresso – Cidade Juiz de Fora/MG - CEP: 36.050-380

Telefone: (32) 3084-6100

Data da Assinatura da Ata: 16/09/2022

Prazo de Validade da Ata: 15/09/2023

Maiores informações: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, situado a Rua Nini Cambraia, nº 150 – Centro – Pinheiral - Tel.: (24) 3356-6340 / 3356-3188



Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO AURELINO GONÇALVES BARBOSA E ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE (UNIDADES DE SAÚDE)

Valor total da Ata: R\$ 3.435,00 (três mil e quatrocentos e trinta e cinco reais)

Nome da Empresa: PHO ALMEIDA SERVICOS E COMERCIO DE MATERIAIS ME

CNPJ: 34.457.177/0001-33

Endereço: Rua Segundo Sargento Jaime Pantaleão de Morais, nº 250, APT 201, Cond D – Bairro: Aterrado – Cidade Volta Redonda/RJ

CEP: 27.213-112

Telefone: (24) 3027-0689

Data da Assinatura da Ata: 16/09/2022

Prazo de Validade da Ata: 15/09/2023

Maiores informações: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, situado a Rua Nini Cambraia, nº 150 – Centro – Pinheiral - Tel.: (24) 3356-6340 / 3356-3188

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO AURELINO GONÇALVES BARBOSA E ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE (UNIDADES DE SAÚDE)

Valor total da Ata: R\$ 4.290,00 (quatro mil e duzentos e noventa reais)

Nome da Empresa: R.A.M. MARQUES COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI

CNPJ: 03.749.855/0001-08

Endereço: Estrada Barão do Turvo, nº 33 - Dorândia – Cidade Barra do Piraí/RJ

CEP: 27.160-000

Telefone: (24) 2433-1231 / 9.9998-9473

Data da Assinatura da Ata: 16/09/2022

Prazo de Validade da Ata: 15/09/2023

Maiores informações: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, situado a Rua Nini Cambraia, nº 150 – Centro – Pinheiral - Tel.: (24) 3356-6340 / 3356-3188

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO AURELINO GONÇALVES BARBOSA E ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE (UNIDADES DE SAÚDE)

Valor total da Ata: R\$ 9.738,60 (nove mil setecentos e trinta e oito reais e sessenta centavos)

Nome da Empresa: SOLID WORK SERVICE LTDA

CNPJ: 44.192.113/0001-01

Endereço: Rua Dezesseis, nº 109 – sala 711 – Vila Santa Cecília – Cidade Volta Redonda/RJ

CEP: 27.260-110

Telefone: (24) 3348-1708 – 9.9984-5000 – 9.8814-0344

Data da Assinatura da Ata: 16/09/2022

Prazo de Validade da Ata: 15/09/2023

Maiores informações: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, situado a Rua Nini Cambraia, nº 150 – Centro – Pinheiral - Tel.: (24) 3356-6340 / 3356-3188

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO AURELINO GONÇALVES BARBOSA E ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE (UNIDADES DE SAÚDE)

Valor total da Ata: R\$ 15.423,68 (quinze mil quatrocentos e vinte e três reais e sessenta e oito centavos)

Nome da Empresa: JM GOL HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 39.556.802/0001-18

Endereço: Avenida Homero Leite, nº 206 – Sala 04, - Bairro Saudade – Cidade Barra Mansa/RJ

CEP: 27.313-190

Telefone: (24) 3326-9732

Data da Assinatura da Ata: 16/09/2022

Prazo de Validade da Ata: 15/09/2023

Maiores informações: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, situado a Rua Nini Cambraia, nº 150 – Centro – Pinheiral - Tel.: (24) 3356-6340 / 3356-3188


 Wagner da Silva Afonso
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
 SEMG/PMP

CONCURSO PÚBLICO 001 / 2018 CONVOCAÇÃO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DRH – Departamento de Recursos Humanos

CONCURSO EDITAL Nº 01/2018

Convocamos os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 01/2018.

Informamos que o não comparecimento do candidato supracitado ao Departamento de Recursos Humanos na Secretaria Municipal de Administração com a documentação exigida no edital implicará em desistência ao cargo para o qual foi aprovado, conforme Artigo 16, parágrafo 1º, da lei Nº 187 de 30 de Dezembro de 2002.

NOME	INSCRIÇÃO	COLOCAÇÃO	CARGO
TATIANE WERLY SILVA	37257-9	25º	SERVENTE ESCOLAR
THAIS LOREDO CUBICA DE SOUZA	31279-7	26º	SERVENTE ESCOLAR
JEYSA CARVALHO DE OLIVEIRA	34993-3	27º	SERVENTE ESCOLAR
SEBASTIÃO ANTERO RODRIGUES DE FREITAS	37962-0	28º	SERVENTE ESCOLAR
CIBELLE FERREIRA BALTAR	33359-0	09º	ENFERMEIRA
VALERIA PEREIRA	28077-1	11º	COZINHEIRA
PAULO HENRIQUE DA SILVA SOUZA	37973-9	44º	AGENTE AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS
LÍVIA VENTURA DE OLIVEIRA	30745-9	2º	AGENTE TÉCNICO EM INFORMÁTICA

Comparecer ao Departamento de Recursos Humanos na Secretaria Municipal de Administração no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data da convocação.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE RESOLUÇÕES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



RESOLUÇÃO N.º 235/2022

DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

APROVAÇÃO DO DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS DO MÊS DE JULHO DE 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINHEIRAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o contido na ATA da Reunião Ordinária, devido a Reforma da Secretaria Municipal de Saúde realizada de forma On Line, de 26 de setembro de 2022 deste Conselho;

CONSIDERANDO a discussão detalhada a respeito do assunto e a votação unânime favorável à matéria;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovação do Demonstrativo de Receitas e Despesas do mês de julho de 2022.

Art. 2º Encaminhar esta resolução ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para as providências cabíveis.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pinheiral, 26 de setembro de 2022.


 Everton da Silva Alvim
 Presidente do Conselho Municipal de Saúde



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



RESOLUÇÃO N.º 236/2022

DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

**APROVAÇÃO DO
DEMONSTRATIVO DE
RECEITAS E DESPESAS DO
MÊS DE AGOSTO DE 2022.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINHEIRAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o contido na ATA da Reunião Ordinária, devido a Reforma da Secretaria Municipal de Saúde realizada de forma On Line, de 26 de setembro de 2022 deste Conselho;

CONSIDERANDO a discussão detalhada a respeito do assunto e a votação unânime favorável à matéria;

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovação do Demonstrativo de Receitas e Despesas do mês de agosto de 2022.

Art. 2.º Encaminhar esta resolução ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para as providências cabíveis.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pinheiral, 26 de setembro de 2022.

Everton da Silva Alvim

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



RESOLUÇÃO N.º 237/2022

DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

**APROVAÇÃO DO 2º
QUADRIMESTRE DE 2022.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINHEIRAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o contido na ATA da Reunião Ordinária, devido ao momento de Pandemia realizada de forma On Line de 26 de setembro de 2022 deste Conselho;

CONSIDERANDO a discussão detalhada a respeito do assunto e a votação unânime favorável à matéria;

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovação do 2º Quadrimestre de 2022.

Art. 2.º Encaminhar esta resolução ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para as providências cabíveis.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pinheiral, 26 de setembro de 2022.

Everton da Silva Alvim
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



RESOLUÇÃO N.º 238/2022

DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

**APROVAÇÃO DA ALTERAÇÃO
DO LOCAL PARA
CONSTRUÇÃO DA UNIDADE
BÁSICA DE SAÚDE.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINHEIRAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o contido na ATA da Reunião Ordinária, devido ao momento de Pandemia realizada de forma On Line de 26 de setembro de 2022 deste Conselho;

CONSIDERANDO a discussão detalhada a respeito do assunto e a votação unânime favorável à matéria;

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovação da Alteração do Local Para Construção da Unidade Básica de Saúde da Família, do endereço Rua Valter Valim Botelho, s/nº para o endereço Rua A, s/nº - Jardim Bela Vista.

Art. 2.º Encaminhar esta resolução ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para as providências cabíveis.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pinheiral, 26 de setembro de 2022.

Everton da Silva Alvim
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

ATOS DO PODER LEGISLATIVO INDICAÇÕES



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Câmara Municipal de Pinheiral

INDICAÇÃO Nº 292/2022

Carina Valim Pires de Oliveira, vereadora com assento nesta Colenda Casa, no uso das prerrogativas que lhe cabem, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, conjuntamente à Secretaria Municipal de Educação e à Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo, que seja introduzido nas escolas do Município de Pinheiral oficina de artes, contemplando aulas de teatro, canto, dança e instrumentos musicais.

JUSTIFICATIVA

Sabemos que, atualmente, muitas crianças e jovens não possuem o devido acesso à cultura e diversão de forma lúdica e pedagógica, como seria o ideal para cada faixa etária.

Por esta razão, a presente indicação tem como principal objetivo trabalhar com crianças e jovens, promovendo a literatura com brincadeiras lúdicas, incentivando a criatividade, desenvolvendo a percepção musical e coordenação motora.

O projeto de forma geral proporciona convívio com outras crianças e jovens, os ajudando no desenvolvimento cognitivo e emocional, através de um espaço de vivência e interação social, ocupando assim o tempo livre das crianças e dos jovens, e em contra partida, incentivar a cultura em nosso Município.

Pelos fatos acima expostos, provoca-se as Secretarias Municipais de Educação e de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo, para adotar as medidas cabíveis no sentido de promover os serviços acima mencionados.

Sala das sessões, 04 de outubro de 2022.



Carina Valim Pires de Oliveira
Vereadora



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Câmara Municipal de Pinheiral

INDICAÇÃO Nº 293/2022

Carina Valim Pires de Oliveira, vereadora com assento nesta Colenda Casa, no uso das prerrogativas que lhe cabem, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, conjuntamente à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, que seja promovido reparo no buraco existente no redutor de velocidade situado na Avenida Brasília, altura do nº 29, bairro Paraíso - BNH.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação se fundamenta na necessidade urgente de reparos em um redutor de velocidade situado na Avenida Brasília, próximo ao nº 29, no bairro Paraíso - BNH.

Informativo Oficial do Município de Pinheiral



A situação está a iminência de ocasionar um acidente pela existência de um grande buraco bem no meio do redutor, havendo risco de danificação de veículos, além de queda dos ciclistas e transeuntes.

Lembrando que a localidade possui grande número de residências, além do tráfego de veículos constante.

Pelos fatos acima expostos, provoca-se a Secretaria Municipal de Serviços Públicos para, em caráter de urgência, adotar as medidas cabíveis no sentido de promover os serviços acima mencionados.

Sala das sessões, 04 de outubro de 2022.



Carina Valim Pires de Oliveira
Vereadora



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Câmara Municipal de Pinheiral

INDICAÇÃO Nº 294/2022

Luiz Carlos da Silva, vereador com assento nesta Colenda Casa, no uso das prerrogativas que lhe cabem, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, conjuntamente à Secretaria Municipal de Administração, em parceria com a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo, que seja promovida uma reunião junto ao Presidente e Diretores do Santos Social Clube de Pinheiral, a fim de viabilizar a anistia de possíveis dívidas do prédio da instituição junto a Prefeitura, realizando, consequentemente, uma parceria capaz de promover a reutilização do Clube para atendimento da população pinheiralese.

JUSTIFICATIVA

Sabemos que o Santos Social Clube corresponde a uma entidade de auxílio à cultura e ao esporte sem fins lucrativos possuindo uma história de grande legado no Município de Pinheiral.

Sua sede foi por muitos anos o principal ponto de lazer da cidade, promovendo bailes para várias gerações, a utilização das piscinas e quadras para lazer e prática esportiva, além dos inúmeros desfiles e eventos que movimentavam a cidade.

Sem dúvida, muitas histórias foram construídas no coração desta instituição, que promoveu momentos marcantes para nossa população.

Por tamanho legado, a presente indicação busca que o Poder Executivo Municipal promova uma reunião junto aos representantes da Entidade/Clube para viabilizar a anistia de possíveis dívidas municipais e, juntos, buscarem medidas capazes de reutilizar o prédio para promoção de serviços sociais e culturais, dando uma utilização proveitosa ao espaço que por tantas vezes foi palco de lazer para o Município de Pinheiral.

Sala das sessões, 04 de outubro de 2022.

Luiz Carlos da Silva
Vereador



INDICAÇÃO N° 295/2022

Marco Antônio Pereira, vereador com assento nesta Colenda Casa, no uso das prerrogativas que lhe cabem, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, conjuntamente à Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Regularização Fundiária, que seja promovido o registro e cadastramento junto a Prefeitura, dos imóveis existentes na Rua A, bairro Vale dos Pinheiros, no Cafundó.

JUSTIFICATIVA

A Rua A, localizada no bairro Vale dos Pinheiros, Cafundó, corresponde a uma região do nosso Município em intenso processo de expansão.

A região, antes considerada como zona rural, hoje dispõe de novas construções, tendo alcançado uma nova roupagem com características mais urbanas.

Por esta razão, é um desejo constante da população local que seus imóveis sejam devidamente legalizados junto a Prefeitura, através de seu registro, com cadastramento de IPTU e afins, trazendo mais segurança e autonomia a estes moradores, dando-lhes condições de acionar serviços básicos em seus domicílios, mas que, todavia, exigem a existência de tal inscrição.

Sala das sessões, 04 de outubro de 2022.

Marco Antônio Pereira
Vereador

REQUERIMENTOS



REQUERIMENTO N° 056/2022

Marco Antônio Pereira, vereador com assento nesta Colenda Casa, no uso das prerrogativas que lhe são inerentes, requer a Mesa Diretora, ouvido o Doutor Plenário, que seja enviada correspondência Legislativa para LIGHT Serviços de Eletricidade S/A, requerendo que seja promovida, de forma urgente, a extensão da rede elétrica por cerca de 300 metros da Estrada Fazenda Bela Vista, a partir do nº 1.190, no bairro Jardim dos Pinhais.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento objetiva promover um serviço de iluminação mais amplo pela extensão da Estrada Fazenda Bela Vista, no bairro Jardim dos Pinhais.

Nessa localidade existem diversas casas, e com o passar dos anos o número de residências vêm aumentado e fazendo com que atual rede elétrica não atenda a população de forma satisfatória.

Vivemos na época da tecnologia, que a cada dia se moderniza mais, fazendo com que a população acompanhe essa modernização e com isso adquira mais eletrodomésticos e aparelhos eletrônicos, muitos deles desenvolvidos para redes bifásicas e até mesmo trifásicas.

Além disso, existe um trecho importante, de cerca de 300 metros sem o devido serviço de iluminação, fazendo-se necessária a promoção de esforços da aludida concessionária de serviço público para viabilizar o fornecimento deste serviço na região, para que a população tenha a oportunidade de usufruir do fornecimento de energia elétrica de forma legal, segura e satisfatória.

Câmara Municipal de Pinheiral - RJ, 04 de outubro de 2022.

Marco Antônio Pereira
Vereador



REQUERIMENTO N° 057/2022

Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Pinheiral,

Mário Arthur Franco Garcia, vereador, no uso das atribuições que lhe conferem as prerrogativas constitucionais e regimentais, inerentes ao mandato que exerce e, com escopo no Art. 146 e no Art. 124, § 3º, inc. VII, todos do Regimento Interno e, após ouvir o douto e soberano Plenário, REQUER urgência, urgentíssima e a consequente discussão e votação única do Projeto de Lei que "Estabeleça a margem consignável para descontos das consignações facultativas na folha de pagamento dos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas, e determina outras providências"; isto na presente Ordem do Dia.

Câmara Municipal de Pinheiral - RJ, 04 de outubro de 2022.

Mário Arthur Franco Garcia
Vereador

PORTARIAS



PORTARIA N° 75/2022

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pinheiral, usando de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe a Resolução nº 064, de 02 de janeiro de 2007, e suas alterações, a Resolução nº 078, de 25 de março de 2009, e suas alterações, e o Inc. XXXVIII, do art. 39, do Regimento Interno, incluído pela Resolução nº 029, de 28 de agosto de 2002;

RESOLVE:

EXONERAR, o Sr. Rodrigo Batista, no Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar I, sob Matrícula nº 8412-2, a partir de 03 de outubro de 2022.

Publique-se;

Registre-se e Cumpra-se.

Pinheiral - RJ, 03 de outubro de 2022.

DEMOSTENES JOSÉ NUNES PAULINO
Presidente



PORTARIA N° 76/2022

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pinheiral, usando de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe a Resolução nº 064, de 02 de janeiro de 2007, e suas alterações, a Resolução nº 078, de 25 de março de 2009, e suas alterações, e o Inc. XXXVIII, do art. 39, do Regimento Interno, incluído pela Resolução nº 029, de 28 de agosto de 2002;

RESOLVE:

NOMEAR, a Sra. Helen Reis do Nascimento, Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar I, a partir de 06 de outubro de 2022.

Publique-se;

Registre-se e Cumpra-se.

Pinheiral - RJ, 06 de outubro de 2022.

Demostenes José Nunes Paulino
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO N° 077, de 03 de outubro de 2022.

Ementa: Concede título de Cidadão Honorário Pinheirense ao Sr. Tyrone Assumpção de Macedo.

Faço saber que a Câmara Municipal de Pinheiral aprova, nos termos do art. 11, inc. XIV, da Lei Orgânica Municipal, e, eu, **PRESIDENTE**, nos termos do art. 39, inc. V, do Regimento Interno (Resolução nº 10, de 14 de dezembro de 2000), promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - O Poder Legislativo do Município de Pinheiral, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe confere, privativamente, a legislação em vigor, concede o título de Cidadão Honorário Pinheirense ao Sr. Tyrone Assumpção de Macedo, honrado Cidadão Pinheirense.

Art. 2º - A confecção do título a que se refere este Decreto Legislativo é de responsabilidade da Secretaria desta Casa Legislativa e a sua entrega ao homenageado far-se-á em Sessão Solene convocada exclusivamente para a outorga, em data previamente estabelecida pela Presidência da Mesa Diretora.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo serão atendidas através de verba própria do orçamento em vigor, que, se necessário, será suplementada.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

Câmara Municipal de Pinheiral - RJ, 03 de outubro de 2022 - 27º ano da emancipação político-administrativa do Município.

Demostenes José Nunes Paulino
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: Dispensa de Licitação – Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Partes: Câmara Municipal de Pinheiral e Bella's Gráfica Eireli
CNPJ: 17.915.708/0001-75

Duração: 05/10/2022 a 30/11/2022

Valor Global: R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais)

Processo: 472/2022

Empenho: 149/2022

Objeto: Aquisição de pasta cartolina 240g, medindo 24 x 33cm com impressão frontal (capa e contracapa de processo personalizado) para uso da Câmara Municipal de Pinheiral.

Data: 05.10.2022

DEMOSTENES JOSÉ NUNES PAULINO
Presidente